



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

---

---

**TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA E DA S MICHILES- EIRELI CNPJ: 08.807.688/0001-28, PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19”, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO** que aos **dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020)**, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a empresa **E DA S MICHILES- EIRELI CNPJ: 08.807.688/0001-28**, com endereço na Rua Faria Netto, CEP: 69151-320 Centro Parintins-AM,, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o **Processo Administrativo nº 045/2020-PMP**, da **Dispensa de Licitação Nº 009/2020-PMP**, firmam o presente contrato, conforme Minuta previamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, obedecidas as disposições do com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 014/2020-PGMP de 16 de março de 2020, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – É objeto deste é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19”**, conforme especificações constantes no processo, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2 – O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 574.527,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento de valores, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.1.1 - O **MUNICÍPIO** pagará, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas para pagamento referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária: 04.01.01** – Fundo Municipal de Saúde; **Programa de Trabalho:** 10.122.0052.2067.000 – **ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19; Natureza da Despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo. **Fonte: 770-** Governo Federal - Ministério Da Saúde

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19-PROC.25000.065561/2020-39-PROPOSTA 1900031674202000-PORTARIA Nº 985-EMENDA DE BANCADA R\$ 4.500,000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM), 19 de maio de 2020.

**Frank Luiz da Cunha Garcia  
Prefeito do Município de Parintins**

**E DA S MICHILES- EIRELI  
CNPJ: 08.807.688/0001-28  
CONTRATADA**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

Contratada: E DA S MICHILES- EIRELI CNPJ: 08.807.688/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUAT.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 13 X 4,5; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO; CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO; ACOPLÁVEL À SERINGA; ESTÉRIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CXA.	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
2	<b>AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 40 X 1,2; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO; CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO; ACOPLÁVEL À SERINGA; ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>	CXA.	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
3	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, APLICAÇÃO: ANTISSEPZIA DA PELE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70º GL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1L.</b>	UNID.	4.200	R\$ 24,50	R\$ 102.900,00
4	<b>ÁLCOOL ETÍLICO, APLICAÇÃO: ANTISSEPZIA DA PELE; APRESENTAÇÃO: GEL; HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70º GL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML.</b>	UNID.	2.400	R\$ 14,00	R\$ 33.600,00
5	<b>BOLSA DE GELO ARTIFICIAL (GELOX) FLEXIVEL E RIGIDA TAMANHO: PEQUENIO 4ML.</b>	UNID.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
6	<b>CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL (ADULTO), MODELO: DUPLO-LÚMEN; TAMANHO: 7FR X 20CM; MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; COM INTRODUTOR, LÚMENS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER-LOCK.</b>	UNID.	300	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00
7	<b>CLOREXIDINA, (DIGLUCONATO), ANTI-SEPTICO PARA MÃOS E PELE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML</b>	FR.	250	R\$ 32,89	R\$ 8.222,50
8	<b>DRENO TÓRAXICO Nº 34, MATERIAL EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, RADIOPACO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</b>	UNID.	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
9	<b>EQUIPO C/ BURETA 150ML MACROGOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR C/ PONTA PERFURANTE/BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO ,VÁLVULA DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR C/ FILTRO E INJETOR SILICONIZADO AUTO VEDANTE, CORTA FLUXO P/ CONTROLE DA BURETA, NA PARTE INFERIOR CÂMARA. DE ACORDO COM A NBR 14041/1998.</b>	UNID.	700	R\$ 18,60	R\$ 13.020,00
10	<b>EQUIPO C/ BURETA 150ML MICROGOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR C/ PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, COM FILTRO DE AR E TAMPA PROTETORA, ADAPTÁVEL A FRASCOS DE SORO SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DE ENTRADA NA PARTE SUPERIOR C/ FILTRO E INJETOR SILICONIZADO AUTO VEDANTE, CORTA FLUXO P/ CONTROLE DA BURETA, NA PARTE INFERIOR CÂMARA. DE ACORDO NBR 14041/1998.DE ACORDO COM A NBR 14041/1998.</b>	UNID.	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
11	<b>EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO; COR AZUL OU LILÁS; COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO; CONECTOR TERMINAL GRADUADO EM SISTEMA NO LUER/ESCALONADO, PINÇA CORTA FLUXO.</b>	UNID.	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
12	<b>EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ENDOVENOSA SAMTRONICL, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES</b>	UNID.	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO; COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO; CONECTOR TERMINAL GRADUADO EM SISTEMA NO LUER/ESCALONADO, PINÇA CORTA FLUXO.				
13	<b>EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO</b> , APLICAÇÃO: <b>ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO; COR AZUL OU LILÁS; COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO; CONECTOR TERMINAL GRADUADO EM SISTEMA NO LUER/ESCALONADO, PINÇA CORTA FLUXO.	UNID.	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
14	<b>FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE</b> , APLICAÇÃO: USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, <b>TIPO: FILTRO BARREIRA COM VÍRUS 100% HIDRÓFOTO</b> , <b>TAMANHO/CAPACIDADE: 35ML, PESO 26G. , VOLUME INTERNO DE 90ML.</b>	UNID.	300	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00
15	<b>FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE</b> , APLICAÇÃO: USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, <b>TIPO: FILTRO BARREIRA COM VÍRUS 100% HIDRÓFOTO</b> , <b>TAMANHO/CAPACIDADE: 90ML, PESO 44G., VOLUME INTERNO DE 90ML.</b>	UNID.	300	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00
16	<b>FRASCO P/ DRENAGEM TORÁCICA CAP. 1000ML</b> , ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM RELEVO 50 - 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPAS EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA DE ROSCA C/ ENTRADA P/ EXTENSÃO .	UNID.	50	R\$ 36,09	R\$ 1.804,50
17	<b>FRASCO P/ DRENAGEM TORÁCICA CAP. 2000ML</b> , ESTÉRIL, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM RELEVO 50 - 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP P/ INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPAS EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA DE ROSCA C/ ENTRADA P/ EXTENSÃO.	UNID.	50	R\$ 63,28	R\$ 3.164,00
18	<b>FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 250ML</b> , USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO.	UNID.	340	R\$ 64,36	R\$ 21.882,40
19	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> , CONCENTRAÇÃO: <b>2,5%</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM <b>1 LITRO</b> .	UNID.	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
20	<b>SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; CONCENTRAÇÃO: <b>4 A 6%</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ESCURO COM <b>1 LITRO</b>	UNID.	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
21	<b>SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; CONCENTRAÇÃO: <b>1%</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ESCURO COM <b>1 LITRO</b> .	UNID.	300	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
22	<b>SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> , APLICAÇÃO: USO ENDODONTIA; CONCENTRAÇÃO: <b>0,5%</b> ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ESCURO COM <b>1 LITRO</b> .	UNID.	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
23	<b>KIT CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE LÁTEX, COM BAIXO ÍNDICE DE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ADESIVOS HIPOALERGÊNICOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (SMS). ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</b>	UNID.	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
24	<b>LÂMPADA</b> , APLICAÇÃO: <b>LARINGOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL</b> ; <b>TIPO: UNIVERSAL; INCANDESCENTE; BULBO: T-4; BASE: MD-100; CORRENTE: 300 MA; TENSÃO: 2,5V. REFERÊNCIA: K-128 OU EQUIVALENTE.</b>	UNID.	50	R\$ 61,69	R\$ 3.084,50
25	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL, TAMANHO: 70CM X 50M; MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO BOBINA; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE EMENDAS, FALHAS, FUIROS, MANCHAS.</b>	UNID.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
26	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL, TAMANHO: 50CM X 50M; MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO TIPO BOBINA; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE EMENDAS, FALHAS, FUIROS, MANCHAS.</b>	UNID.	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
27	<b>MÁSCARA DE VENTURI(MÁSCARA DE OXIGÊNIO)</b> , <b>TIPO: ADULTO</b> ; CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 6 DILUIDORES CODIFICADOS EM	UNID.	150	R\$ 44,56	R\$ 6.684,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

	CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR DO DILUIDOR E TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.				
28	<b>MÁSCARA DE VENTURI(MÁSCARA DE OXIGÊNIO), TIPO: PEDIÁTRICA;</b> CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUÉIA, 6 DILUIDORES CODIFICADOS EM CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR DO DILUIDOR E TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNID.	110	R\$ 44,56	R\$ 4.901,60
29	<b>MICRONEBULIZADOR, APLICAÇÃO: PARA INALAÇÃO; TAMANHO/CAPACIDADE: ADULTO;</b> KIT COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO; MATERIAL: MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO COM VÁLVULAS DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL E ATÓXICO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR, COPO PARA MEDICAMENTOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL.	UNID.	50	R\$ 357,98	R\$ 17.899,00
30	<b>MICRONEBULIZADOR, APLICAÇÃO: PARA INALAÇÃO; TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL;</b> KIT COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO; MATERIAL: MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO COM VÁLVULAS DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL E ATÓXICO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR, COPO PARA MEDICAMENTOS EM MATERIAL INQUEBRÁVEL.	UNID.	50	R\$ 357,98	R\$ 17.899,00
31	<b>PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA,</b> TAMANHO: 80 X90, TIPO: TÉRMICA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>BLOCO COM 280 FOLHAS</b>	UNID.	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
32	<b>SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: P (0,50X1,00);</b> MATERIAL: POLIPROPILENO; COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS; COR CINZA.	UNID.	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
33	<b>SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: M (0,60 X 1,50M);</b> MATERIAL: POLIPROPILENO; COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS; COR CINZA.	UNID.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
34	<b>SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: G (0,90X2,10M);</b> MATERIAL: POLIPROPILENO; COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS; COR CINZA.	UNID.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
35	<b>SACO PARA ÓBITO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TAMANHO/CAPACIDADE: RN (0,30X0,60);</b> MATERIAL: POLIPROPILENO; COM ZÍPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS; COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	UNID.	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 574.527,50